

2º ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Segue, abaixo, os esclarecimentos fornecidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da BAHIAINVESTE quanto aos questionamentos feitos pelos licitantes através do e-mail: licitacao@bahiainveste.ba.gov.br

➤ Em 01/11/2018 às 10:23h

5º questionamento:

Gostaria de saber se os documentos exigidos no edital para participação do Pregão Presencial Nº 001/2018 podem ser reconhecidos no dia uma hora antes da concorrência pessoalmente levando os originais??

Quanto aos anexos IV e V são bem parecidos ou seja são a mesma coisa??

Resposta: Sobre os documentos de habilitação, o item 9.1 do edital estabelece que: *"A licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 02, os documentos de habilitação devidamente autenticados ou através de original, relacionados a seguir"*.

A autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio é possível e se dará da seguinte forma: o interessado em disputar o certame (pessoa física ou jurídica) apresentará a cópia simples e, simultaneamente ou quando requisitado, exibirá o documento original para a verificação da autenticidade da cópia. As cópias simples serão inseridas no envelope de documentos ou proposta, **devidamente lacrados**, e quando abertos, o Pregoeiro requisitará ao licitante que exiba o documento original para confrontá-lo com a cópia. Constatada a autenticidade, o servidor declarará na cópia simples, apondo carimbo de "confere com o original" e assinatura, a confirmação e o caráter autêntico do documento.

Quanto aos anexos IV e V, esclarecemos que não são documentos equivalentes. O anexo IV destina-se ao atendimento das condições de participação no certame, devendo ser apresentado de modo avulso, assim como os documentos de credenciamento, e em apartado dos envelopes de habilitação e proposta comercial.

Cumprir observar que referida exigência encontra amparo no art. 38, caput, da Lei 13.303/2016, que assim dispõe:

Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

Ressaltamos que a não apresentação da declaração de inexistência de impedimentos legais, devidamente assinada pelo(a) representante legal, **impedirá a participação do(a) licitante no certame.**

A declaração constante do Anexo V, por sua vez, atende aos **requisitos de habilitação**, devendo ser apresentada dentro do envelope de n. 02, devidamente lacrado.